



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13966 , DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.941, de 13 de dezembro de 2016 e a restauração do Decreto nº 13.171, de 04 de novembro de 2013.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs.: 60.568/16 e 61.020/16,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.941, de 13 de dezembro de 2016 que revogou a outorga de permissão de uso, a título gratuito e precário, de espaço público localizado na Avenida das Camássias, s/nº, no Bairro da Estiva, à Associação dos Templos de Umbanda e Candomblé de Taubaté e Região.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restaurando-se a vigência do Decreto nº 13.171, de 04 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**  
**Secretário de Turismo e Cultura**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de janeiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**